



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
COMISSÃO SEGURIDADE - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Dep. Dulce Miranda		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério da Cidadania	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
08.244.5031.219G.	
FUNÇÃO	
08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	
244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8		3.500.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8		49.000
TOTAL:				3.549.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000002986	1001	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2		3.500.000
000002986	1001	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2		49.000
TOTAL:							3.549.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda dará subsídio à Rede SUAS em atendimento por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

- * o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- * a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- * a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- * a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (Benefício de prestação continuada)estão orçamentária;